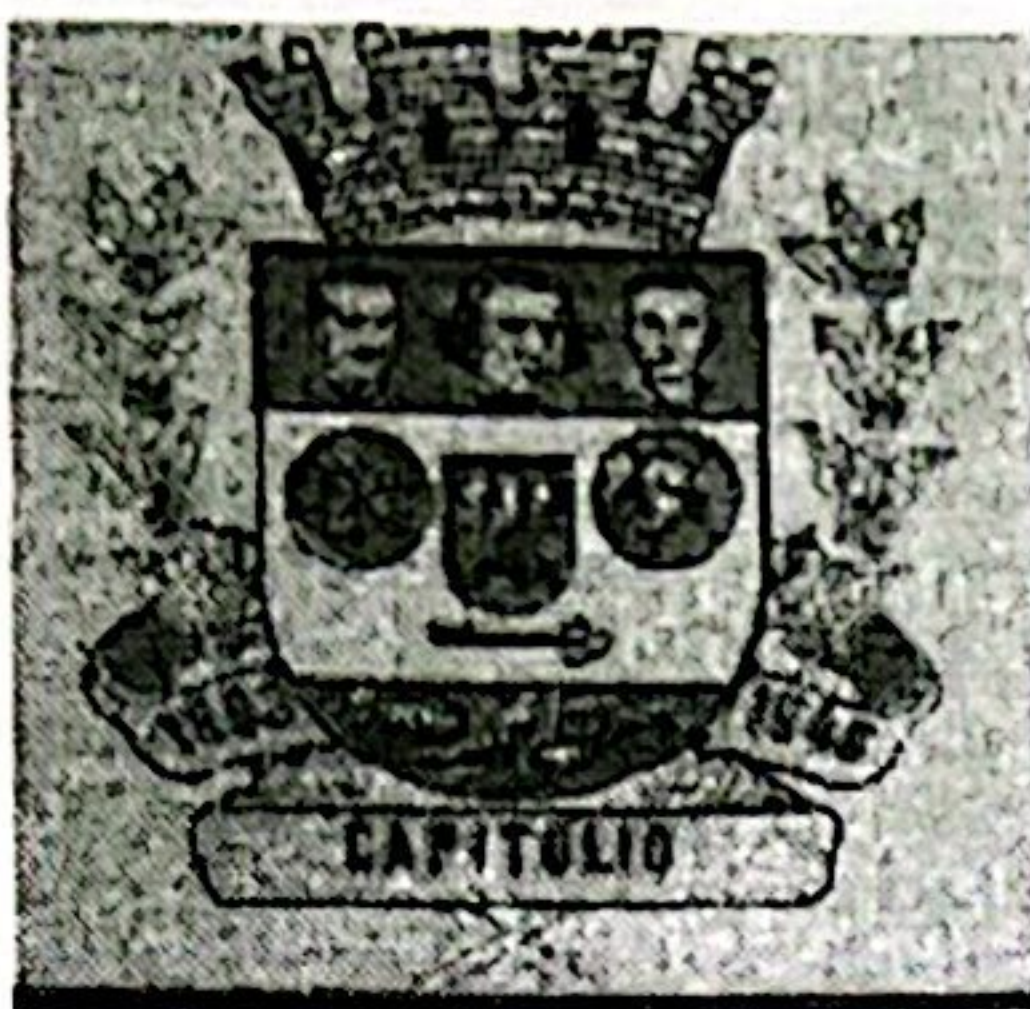




MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

LEI ORDINÁRIA Nº 2013 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

“Ratifica os termos do Protocolo de Intenções do Consórcio AMEG, e dá outras providências.”

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do protocolo de intenções firmado para a constituição do Consórcio AMEG – Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, nos termos da Lei 11.107/2005.

Art. 2º - A adesão do Município ao presente Consórcio Público implica a integração do mesmo como ente consorciado, assim como, seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Protocolo de Intenções, Estatuto, Resoluções, demais normas do Consórcio e da Lei 11.107/2005 e suas regulamentações.



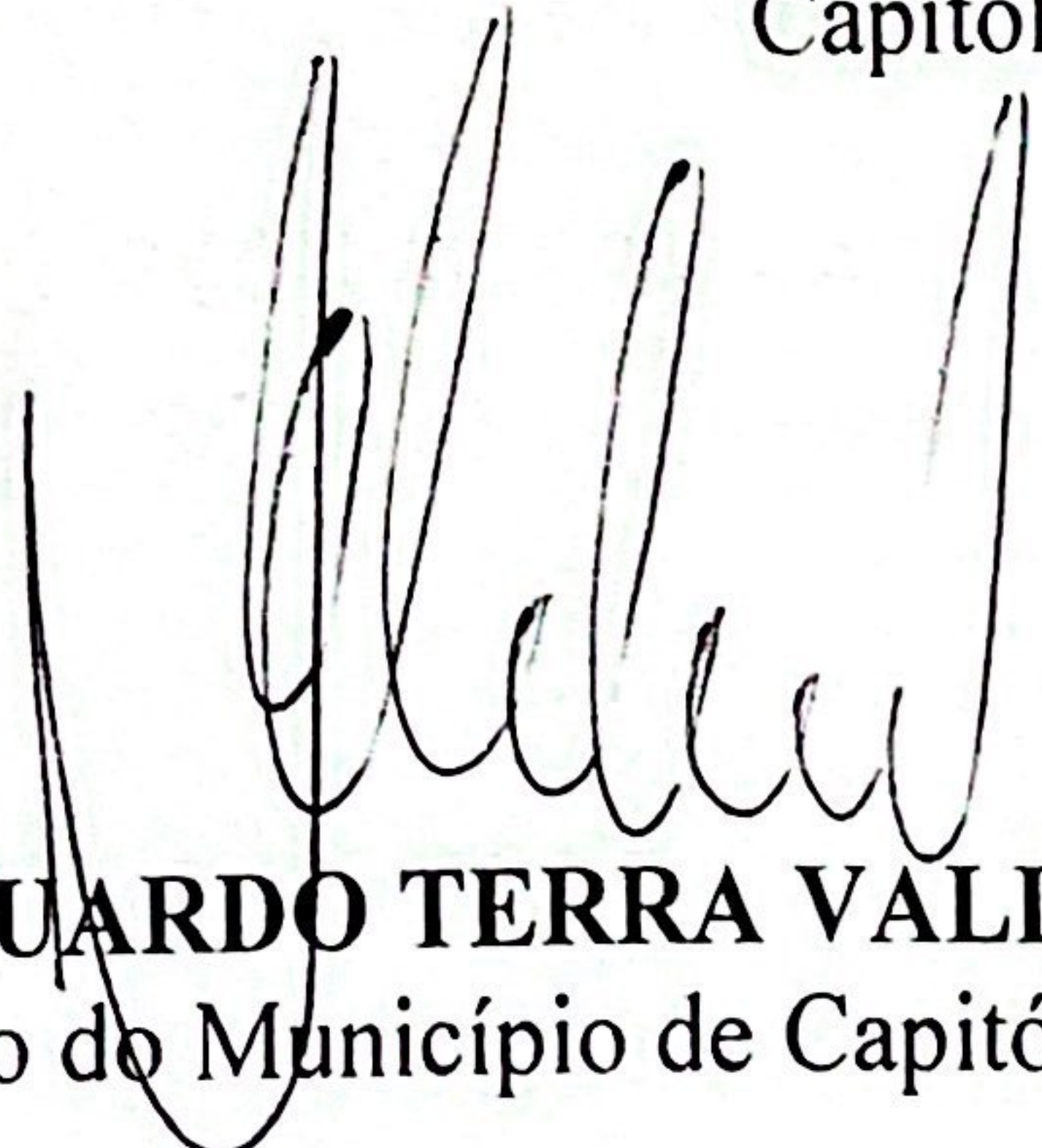
MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Art. 3º - Os recursos financeiros serão transferidos pelo Município ao Consórcio Público: **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE** - Consórcio AMEG por meio de Contrato de Rateio.

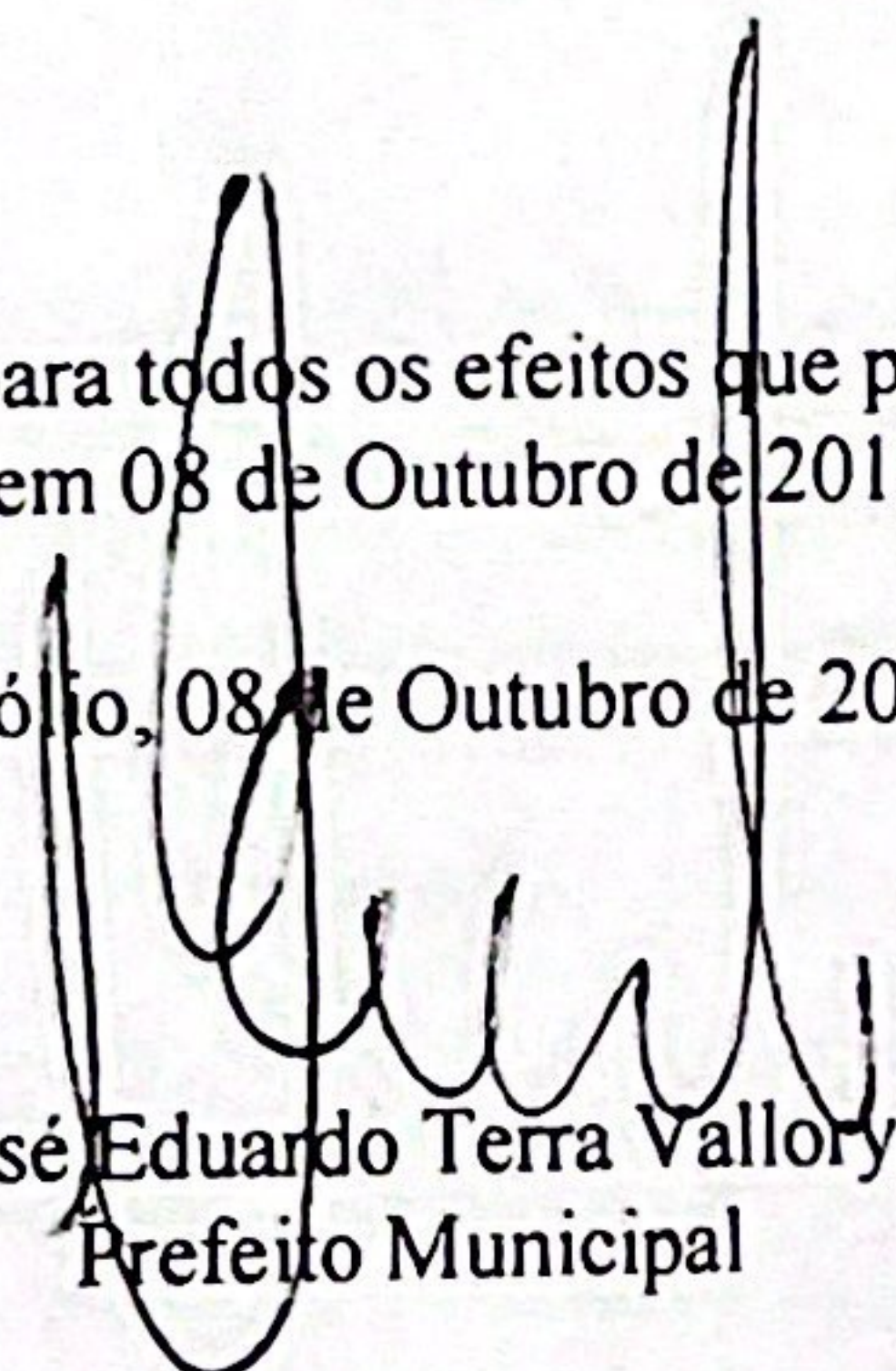
Parágrafo Único. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de créditos adicionais, suplementares ou especiais a serem abertos em época adequada através de lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio/MG, 08 de outubro de 2019.


JOSE EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito do Município de Capitólio

CERTIDÃO


CERTIFICO, para todos os efeitos que publiquei esta
Lei em 08 de Outubro de 2019.

Capitólio, 08 de Outubro de 2019.

José Eduardo Terra Vallory
Prefeito Municipal